



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 421/2014

*Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
01 – Serviço de Incentivo ao Agricultor	
20.606.0020.1.087 – Programa de aquisição e distribuição de insumos agrícolas	
339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 76.000,00
333093.0000 – Indenizações e restituições	R\$ 9.000,00
FR – 755 – Convenio Fósforo	

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação para a FR 755 no valor de R\$ 85.000,00 , sendo R\$ 76.000,00 a repasse da SEAB e R\$ 9.000,00 possível rendimento de aplicação financeira sobre os recursos do convenio 568/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2014.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal